
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 510/2024 UTILIDADE PÚBLICA ATRAA

Lei nº 510/2024

Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Arizona – ATRAA – no município de São Miguel do Gostoso/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, por iniciativa do vereador Evandro da Silva Menezes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Arizona - ATRAA, com sede neste município.

Art. 2 ° A Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Arizona – ATRAA têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social dos trabalhadores rurais associados, bem como atuar na defesa dos interesses da comunidade rural e na promoção de atividades que contribuem para a melhoria da qualidade de vida no assentamento.

Art. 3 ° O reconhecimento de que trata esta Lei não importa em subordinação ou dependência da referida Associação ao Poder Público Municipal, preservando a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 4 ° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos, termos de cooperação e outros ajustes com a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Arizona - ATRAA, para a consecução de projetos que visem ao desenvolvimento econômico e social da comunidade rural, observada a legislação vigente.

Art. 5 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso-RN, 28 de novembro de 2024

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:26E26A4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2024. Edição 3425
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>